



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO (BRASIL)

= LEI Nº 12, de 19 de março de 1958 =

- Dispõe sobre abertura de crédito especial -

ROZENDO PEREIRA LEITE, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$30.000,00 (trinta mil cruzeiros), destinado a cobertura de despesas realizadas pela Comissão Municipal - de Esportes com a aquisição de material esportivo.

Art. 2º - Fará face as despesas decorrentes do cumprimento da presente lei o saldo financeiro transferido do exercício de 1957.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 19 de março de 1958.



ROZENDO PEREIRA LEITE  
= Prefeito Municipal =

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 19 de março de 1958.



HORÁCIO CABRAL DA FONSECA  
=Diretor Geral da Secretaria=